



RESOLUÇÃO Nº003/2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica estabelecido que a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara continuará ocorrendo às Segundas-Feiras.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias ocorrerão semanalmente, com início às 19:00 (dezenove horas).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2025.


Alan Batista Carneiro
Presidente

Indenização e Restituição 16.372,84

TOTAL 140.909,10

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS 10.301.0350.2029 –

Bloco de Atenção Básica

2620 – 3.1.90.11.00.00 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.300,00

2620 – 3.1.90.11.00.00 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.711,08

2640 – 3.1.90.13.00.00 494 – Obrigações Patronais 29.700,00

2640 – 3.1.90.13.00.00 494 – Obrigações Patronais 3.265,89

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0410.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3271 – 3.3.90.30.00.00 768 – Material de Consumo 1.817,63

3272 – 3.3.90.30.00.00 779 – Material de Consumo 6.372,84

3281 – 3.3.72.39.00.00 779 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

RECEITA

1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 - Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS
..... 54.299,50

Anulação..... 45.000,00

Anulação/Superávit 25.167,44

Excesso de arrecadação..... 54.299,50

Superávit Financeiro 16.442,16

TOTAL 140.909,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Nova

Santa Bárbara, 07 de maio 2025.

Claudemir Valério Prefeito
Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Edição: 2942/2025-[01] - Data 07/05/2025

RESOLUÇÃO Nº003/2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL NOVA SANTA BARBARA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica estabelecido que a realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara continuará ocorrendo às Segundas-Feiras.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias ocorrerão semanalmente, com início às 19:00 (dezenove horas).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2025.

Alan Batista Carneiro
Presidente

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital -- Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA--
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portalfpublicacao/codigo-oficial-online>